

# Cartilha do PAT



**VALE ALIMENTAÇÃO  
ELETRÔNICO E SEUS  
BENEFÍCIOS**





Com o

# PAT

os colaboradores ganham  
qualidade de vida e a empresa  
também sai ganhando.



Através dessa cartilha você conhecerá todos os benefícios que a sua empresa pode ganhar se cadastrando no Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT) e as instruções para que você realize o seu cadastro, caso não possua.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

## Como surgiu o PAT?

O Programa de Alimentação do Trabalhador foi uma iniciativa do Ministério do Trabalho e Emprego criada em 1976 através da Lei nº 6.321, de 14/04/1976. Com o PAT busca-se otimizar as condições nutricionais do empregado, promover sua saúde, reduzir o absenteísmo, cuidar do bem estar dos funcionários, melhorar a produtividade do colaborador no posto de trabalho, diminuir o afastamento por licença médica, estender o Convênio Alimentação para os familiares e integra o empregador e empregado no atingimento das metas da corporação. A sua prioridade é atender aos trabalhadores de baixa renda.

Atualmente, o PAT está presente na maioria dos municípios brasileiros.





**BEM ESTAR E  
PRODUTIVIDADE PARA  
SUA EMPRESA**

# O que a sua empresa ganha?



## INCENTIVOS FISCAIS

Se cadastrando no PAT, você contará com a isenção de encargos sociais, como **INSS, FGTS, entre outros**. Podendo também, os valores pagos a título de alimentação, ser deduzidos pela empresa, do imposto sobre a renda.



## LIBERDADE E PRATICIDADE

O Vale-Alimentação elimina a cesta básica tradicional, evitando problemas com a logística e garantindo o poder de escolha dos produtos a serem adquiridos.

## OUTROS BENEFÍCIOS:

- Aumento da produtividade do trabalhador;
- Redução do número de faltas ou atrasos;
- Criar um ambiente integrado entre o colaborador e a instituição;
- Redução do número de acidentes de trabalho;
- Aumento da satisfação do colaborador com a empresa;
- Possibilidade de garantir ao empregado, alimentação saudável, mesmo em trânsito, fora do local de trabalho.
- Facilidade de implantação e controle;

# Como se cadastrar no PAT?



## Informações iniciais:

- 1- A inscrição do PAT é gratuita;
- 2 - Caso você queira atualizar ou alterar os dados cadastrais, deve ter em mãos o CNPJ da empresa e o CPF do responsável.

Este material foi enviado apenas para fins de informação, não devendo ser considerado uma opinião legal da **BENEFÍCIO CERTO**, para qualquer operação ou negócio específico. A **Benefício Certo** não se responsabiliza nem pode ser responsabilizada pelas informações contidas neste material ou por possíveis prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso destas informações.

1 Entre no site: <http://pat.mte.gov.br>

2 Clique em **Cadastre-se**. Uma nova página irá se abrir.  
Preencha o formulário e na questão **Grupos de Acesso**,  
selecione:  
 **Beneficiária**

3 Informe os dados necessários. Em "Fornecedora", clique em "consultar" e digite o **número Benefício Certo no PAT: 140459101**. Pronto, seu cadastro está atualizado.

Todas as empresas, independentemente do número de trabalhadores que possuam, podem se inscrever no PAT em qualquer época do ano.

# ATENÇÃO !



É importante que a empresa esteja em dia com o PAT.

Mantenha sempre os dados cadastrais da Empresa atualizados e recolha os impostos e encargos referentes ao valor da alimentação. Caso a Empresa não esteja em dia com o PAT e seja fiscalizada pelo governo, estará sujeita às penalidades da lei, entre elas o pagamento de multa. Para que sua empresa se beneficie com o PAT, ela precisa estar cadastrada nas modalidades de benefício que oferece aos seus funcionários. A empresa poderá requerer sua inscrição por meio eletrônico, utilizando o formulário que se encontra no site do Ministério do Trabalho e Emprego.

# Para mais informações sobre o PAT:



Acesse [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)

Nas delegacias regionais do trabalho –

DRT Para mais informações: Esplanada

dos Ministérios – Bloco "F" Anexo Ala

"B" 1º andar – sala 120 – Brasília/DF.

CEP 70059-900

Telefones: (61) 3317-6659/3317-6660

3317-6662/ 3317-6770

Fax: (61) 3317-8263

Com a **BENEFÍCIO CERTO**  
o benefício é certo!

Acesse: <http://beneficiocerto.com.br/vale-refeicao-alimentacao/>